



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 711, de 08 de setembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital Uesb nº. 303/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/08/2025, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº. 033/2025, publicada no D.O.E em 28/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a decisão da avaliação realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº. 163/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2025, quanto ao recurso interposto ao resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, *campus* de Jequié, divulgado por meio da Portaria nº. 700/2025, publicada no D.O.E. de 04/09/2025, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra do candidato convocado por meio do Edital Uesb nº. 303/2025, classificado na segunda chamada do Cadastro de Reserva, para as vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial) nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 2º período letivo de 2025, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme abaixo:

Nome do(a) Candidato(a)	Curso/<i>Campus</i>	Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação
Cyntia Santos Ferreira Leal Rocha	Medicina/Jequié	Deferido

Art. 2º Fica homologada a matrícula do(a) candidato(a) referido(a) no artigo anterior da presente Portaria, convocado(a) para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025 (2025.1 e 2025.2), classificado(a) dentro do número de vagas constatadas para cada curso, modalidade de concorrência “reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)”, e que teve sua autodeclaração de pertencimento à população negra validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º O(A) candidato(a) referido(a) no art. 1º da presente Portaria deverá comparecer à Secretaria Setorial de Cursos da Uesb, *campus* de Jequié, até o dia **10 de setembro de 2025**, para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula e recebimento do comprovante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**